



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000678 / 2024
EMISSÃO: 23/05/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de 02 (dois) carrinhos de limpeza multifuncional c/ saco coletor para as serventes lotadas na Secretária Municipal de Educação e Cultura

Justificativa

A contratação é necessária para reunir todo o material essencial no carro de limpeza para assegurar e conservar a limpeza do Setor da Secretaria, bem como o restante do prédio da Prefeitura Municipal de Itacurubi, fornecendo melhores condições de trabalho.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto presente é a aquisição de 02 (dois) carrinhos de limpeza multifuncional c/ saco coletor para as serventes lotadas na Secretária Municipal de Educação e Cultura

A contratação é necessária para reunir todo o material essencial no carro de limpeza para assegurar e conservar a limpeza do Setor da Secretaria, bem como o restante do prédio da Prefeitura Municipal de Itacurubi, fornecendo melhores condições de trabalho.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referidos neste termo de referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de 02 (dois) carros de limpeza multifuncional c/ saco coletor para as serventes lotadas na Secretária Municipal de Educação e Cultura

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida
01	Carro de limpeza multifuncional com saco coletor	02	Unidade

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada,



às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida
01	Carro de limpeza multifuncional com saco coletor	02	Unidade

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em carros de limpeza

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.692,66. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) carrinhos de limpeza multifuncional c/ saco coletor para as serventes lotadas na Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme as seguintes especificações/condições:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida
01	Carro de limpeza multifuncional com saco coletor	02	Unidade

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A gestão do contrato será realizada pela servidora **MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA**, Secretária Municipal de



Educação e Cultura.

A fiscal do contrato será realizada por **JOCELI GUEDES MARQUES**, chefe servente de limpeza

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 02 (dois) carros de limpeza multifuncional c/ saco coletor para as serventes lotadas na Secretária Municipal de Educação e Cultura

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes quantidades e especificações:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida
01	Carro de limpeza multifuncional com saco coletor	02	Unidade

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para reunir todo o material essencial no carro de limpeza para assegurar e conservar a limpeza do Setor da Secretaria, bem como o restante do prédio da Prefeitura Municipal de Itacurubi, fornecendo melhores condições de trabalho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) carrinhos de limpeza multifuncional c/ saco coletor para as serventes lotadas na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referidos neste termo de referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

o objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de 02 (dois) carros de limpeza multifuncional c/ saco coletor para as serventes lotadas na Secretária Municipal de Educação e Cultura

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2024

Hora: 11:15:19



Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida
01	Carro de limpeza multifuncional com saco coletor	02	Unidade

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado de acordo com o estipulado no termo de referência e etp em anexo .

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato será realizada pela servidora MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscal do contrato será realizada por JOCELI GUEDES MARQUES, chefe servente de limpeza

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será através de transferência bancária, em até 30 dias após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.692,66. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil.

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 0747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 23/07/2024

Hora: 11:15:19



FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	2,0000	10855 - CARRO DE LIMPEZA

Descrição adicional:

Carro de limpeza Multifuncional c/ saco coletor

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
747	2016	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.560,00	145.126,71

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível R\$ 145.126,71

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal: Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ALLANA SABADI ESPENOSSE

RM AUTORIZADA 10/06/2024 às 08:22:24

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito